

TRIBUNAL DE FALÊNCIA DE ESTADOS UNIDOS
DISTRITO DE MASSACHUSETTS

Em Re:)	
)	
)	Capítulo 11
)	
TELEXFREE, LLC,)	Processo N°. 14-40987-MSH
TELEXFREE, INC.,)	Processo N°. 14-40988-MSH
TELEXFREE FINANCIAL, INC.,)	Processo N°. 14-40989-MSH
)	
Devedores.)	Administração Conjunta

DÉCIMA SÉTIMA AÇÃO PARA INDEFERIR PEDIDOS DE INDENIZAÇÃO DE ZERO DÓLARES

Ao MM. Juiz Melvin S. Hoffman, Juiz de Falências dos Estados Unidos:

Stephen B. Darr, Agente Fiduciário ("Agente Fiduciário") devidamente constituído conforme o Capítulo 11 para as massas falidas ("Massas Falidas") da TelexFree, LLC, TelexFree, Inc., e TelexFree Financial, Inc. (coletivamente, "Devedores" ou "TelexFree"), respeitosamente protocola esta Décima Sétima Ação para Indeferir Pedidos de Indenização de Zero Dólares em relação aos indivíduos que adquiriram planos de assinatura da TelexFree ("Participantes") e que apresentaram habilitações de crédito, indicando um montante devido de \$0 ("Pedidos de Indenização de Zero Dólares").

Histórico

1. Em 13 de abril de 2014 ("Data da Ação"), os Devedores entraram com pedido de recuperação judicial em conformidade com o Capítulo 11 da Lei de Falências dos Estados Unidos ("Lei de Falências") junto ao Tribunal de Falências dos Estados Unidos para o Distrito de Nevada.

2. Os Devedores inicialmente operavam como devedores com permanência na gestão, em conformidade com as Seções 1107 e 1108 da Lei de Falências.



3. Na Data da Ação, os Devedores protocolaram uma ação solicitando administração conjunta dos processos, sendo a TelexFree, LLC designada como o principal processo. Por meio de uma ordem judicial expedida em 24 de abril de 2014, foi aprovada a ação para administração conjunta.

4. Em 6 de maio de 2014, o Tribunal de Falências de Nevada permitiu que a ação protocolada pela Comissão de Valores Mobiliários dos EUA (“Securities and Exchange Commission”) alterasse o foro dos processos para o Tribunal de Falências dos Estados Unidos do Distrito de Massachusetts (“Tribunal”). Os processos foram transferidos para o Tribunal em 9 de maio de 2014.

5. Em 30 de maio de 2014, o Tribunal autorizou a ação protocolada pelo Serviço de Administração Judicial dos Estados Unidos (“Office of the United States Trustee”) para constituir um agente fiduciário conforme previsto pelo Capítulo 11. O Agente Fiduciário foi constituído em 6 de junho de 2014.

6. A TelexFree operou um dos maiores esquemas Ponzi e de pirâmide da história dos Estados Unidos em termos do número de pessoas envolvidas. A TelexFree utilizou a venda de planos de protocolo de voz sobre internet (“VoIP”) como disfarce para o seu negócio real, que era o recrutamento de novos Participantes através de um formato de marketing multinível e o uso de taxas de adesão pagas pelos novos Participantes para pagar os créditos resgatados pelos Participantes existentes.

7. O esquema da TelexFree era extenso, complicado e operacionalizado em vários níveis. A maioria dos participantes envolveu-se na TelexFree por meio de uma “Operação Triangular”, através da qual um Participante era recrutado para adesão adquirindo um plano de assinatura e pagamento de taxas de assinatura a um Participante recrutador, que retinha a taxa de

assinatura e utilizava seus créditos da TelexFree acumulados para pagar a taxa de assinatura devida pelo Participante recrutado.

Processo de Determinação de Reivindicações

8. Em 7 de outubro de 2015, em conformidade com o Capítulo 11, o Agente Fiduciário protocolou uma *Ação Solicitando Afirmação Judicial de que os Devedores se Envolveram no Esquema Ponzi e de Pirâmide e Compensações Relacionadas* (“Ação Ponzi”). Na Ação Ponzi, o Agente Fiduciário chegou a duas constatações determinantes: primeiro, que a TelexFree era um esquema Ponzi e de pirâmide; segundo, que os montantes devidos aos Participantes deveriam ser determinados com base em um cálculo do “Patrimônio Líquido” comumente empregado em casos de esquema Ponzi.

9. Por despacho datado de 25 de novembro de 2015, alterado em 21 de dezembro de 2015, o Tribunal constatou que os Devedores haviam se envolvido em um esquema Ponzi e de pirâmide e que essa constatação constitui jurisprudência.

10. Por ordem judicial suplementar datada de 26 de janeiro de 2016, o Tribunal aprovou o cálculo do Patrimônio Líquido para determinar os Pedidos de Indenização dos Participantes. O cálculo do Patrimônio Líquido estabelece o seguinte:

- (i) ao determinar-se o montante devido aos Participantes, qualquer demanda ou parte da demanda baseada em créditos acumulados na conta de um Participante (“Conta de Usuário”), a partir da Data da Ação, deverá ser indeferida;
- (ii) Os Montantes Devidos aos Participantes serão calculados com base no montante pago pelo Participante aos Devedores, incluindo os valores pagos de acordo com as Operações Triangulares, subtraídos os montantes pagos ao Participante pelos Devedores, incluindo os montantes recebidos de acordo com as Operações Triangulares;
- (iii) Ao determinar-se o montante devido a um Participante que tenha mais de uma Conta de Usuário, as movimentações de todas as Contas de Usuários do Participante deverão ser agregadas e compensadas entre si.

11. Nos estágios iniciais desses processos, os Participantes apresentaram habilitações de crédito em vários locais, incluindo o Tribunal, o agente de demandas contratado pelos Devedores, a Kurtzman Carson Consultants, LLC (“KCC”), o Federal Bureau of Investigation (“Agência Federal de Investigação” ou “FBI”) e a Comunidade de Massachusetts (“Commonwealth of Massachusetts”), Gabinete do Secretário de Estado (“Office of the Secretary of State”). As informações fornecidas pelos Participantes nos formulários não foram suficientes para que o Agente Fiduciário pudesse reconciliar os Pedidos de Indenização dos Participantes com os livros e registros da TelexFree.

12. Para o estabelecimento de um processo consistente, acessível e eficiente para a apresentação e a avaliação das ações, em 7 de outubro de 2015, o Agente Fiduciário protocolou uma *Ação Solicitando Afirmação Judicial para Determinação de uma Data-Limite para Apresentação dos Pedidos de Indenização, Formulários de Aprovação e Forma de Envio de Notificação, Determinando-se que esses Pedidos de Indenização sejam Enviados por Meio Eletrônico, e Aprovação do Conteúdo das Habilitações de Crédito Eletrônicas* (“Ação de Reivindicações”). De acordo com a decisão judicial que aprova a Ação de Reivindicações (“Decisão Judicial sobre as Reivindicações”), a data-limite para apresentação dos pedidos de indenização, prorrogada em duas ocasiões distintas, era 15 de março de 2017.

13. A Decisão Judicial sobre as Reivindicações estabeleceu um processo em que os Participantes usariam um portal interativo e eletrônico de indenizações hospedado na Internet (“Portal”) para enviar um pedido de indenização (uma habilitação de crédito eletrônica ou (“ePOC do Participante”) de acordo com o cálculo do Patrimônio Líquido. O Portal forneceu aos Participantes a oportunidade de fornecer e/ou confirmar o(s) nome(s) pessoal(ais) ou comercial(ais), endereço(s), número(s) de telefone, endereço(s) de e-mail, número(s) de

identificação de contribuinte, nome(s) da(s) Conta(s) de Usuário, senha(s) e dados da conta bancária que foram utilizadas pelos Participantes ao estabelecer sua(s) Conta(s) de Usuário. Com base nas informações fornecidas pelos participantes, o Portal apresentou as Contas de Usuário dos Participantes bem como as respectivas movimentações dessas Contas. Os Participantes tiveram a oportunidade de confirmar, rejeitar, alterar ou complementar as informações apresentadas pelo Portal.

14. O estabelecimento do Portal foi essencial para o processo de resolução dos pedidos de indenização. O Portal era o único método prático de verificação das movimentações do Participante junto aos livros e registros da TelexFree. Na medida em que a TelexFree tinha aproximadamente 1.000.000 de Participantes que, de forma conjunta, abriram aproximadamente 11.000.000 de Contas de Usuário que refletiam mais de 1.000.000.000 de transações, teria sido impossível, sem o Portal, uma reconciliação manual dos Pedidos de Indenização dos Participantes junto aos livros e registros da TelexFree.

15. Até o momento, foram enviadas, aproximadamente, 135.000 ePOCs dos Participantes. O Agente Fiduciário efetuou a reconciliação junto aos livros e registros da TelexFree e deferiu, condicionalmente, cerca de 100.000 ePOCs dos Participantes.

16. Em 16 de outubro de 2017, o Agente Fiduciário protocolou uma *Ação para Estabelecer Procedimentos Coletivos para a Resolução dos Pedidos de Indenização dos Participantes em Disputa* (registro processual 921), que foi aprovada por decisão judicial datada de 26 de dezembro de 2017 (“Decisão Judicial de Procedimentos dos Pedidos de Indenização”), registro processual 955).

17. Quatro mil e doze (4.012) participantes apresentaram Pedidos de Indenização de Zero Dólares.

18. Embora não exigido pelos termos da Decisão Judicial de Procedimentos dos Pedidos de Indenização, o Agente Fiduciário enviou uma carta (“Carta de Pedidos de Indenização”) por meio eletrônico aos titulares dos Pedidos de Indenização de Zero Dólares nos endereços listados em seus pedidos, oferecendo um prazo de trinta (30) dias para a apresentação de documentação complementar para que os demandantes estabelecessem seus pedidos e informando-os que, na ausência de informações adicionais, o Agente Fiduciário entraria com ação para indeferir tais pedidos.

19. O Agente Fiduciário protocolou, anteriormente, dezesseis (16) ações para indeferimento dos Pedidos de Indenização de Zero Dólares. Os Participantes que são objeto desta ação não foram incluídos em ações anteriores para indeferimento dos pedidos de indenização porque esses Participantes forneceram uma resposta, de alguma forma, à Carta de Pedidos de Indenização. O Agente Fiduciário realizou uma revisão mais abrangente dos pedidos de indenização protocolados e, após concluir essa revisão, determinou que o valor da indenização permanecesse em US \$ 0.

20. Com base nos pedidos de indenização apresentados por esses Participantes, esses pedidos não têm direito a receber uma distribuição dos Bens. Consequentemente, o Agente Fiduciário busca protocolar uma ação para indeferir esses pedidos.

Contestação dos Pedidos de Indenização de Zero Dólares

21. Os Participantes listados no documento probatório “A” apresentaram Pedidos de Indenização de Zero Dólares.

22. Com base nas informações fornecidas nos ePOCs dos Participantes, os Participantes listados no documento probatório “A” não têm direito ao deferimento de um pedido de indenização contra os Bens, e os pedidos deverão ser indeferidos.

Notificação

23. O Agente Fiduciário solicita autorização para enviar *Notificação de (I) Ação para indeferir Pedidos de Indenização de Zero Dólares, (II) Prazo para Envio de Resposta e (III) Agendamento de Audiência Não Probatória* ("Notificação") aprovada pelo Tribunal em 29 de julho de 2019 com relação a esta ação. Conforme estabelecido na Notificação, as respostas devem ser enviadas para o e-mail **ClaimResponse@telexfreeclaims.com**.

24. De acordo com a Decisão Judicial de Procedimentos dos Pedidos de Indenização, o Agente Fiduciário visa ter esta ação traduzida para o espanhol e para o português e disponibilizada a todos os Participantes mencionados no documento probatório "A" do presente documento.

O Agente Fiduciário requer que o Tribunal:

1. Emita decisão indeferindo cada um dos Pedidos de Indenização em Zero Dólares, identificados no Anexo "A" do presente documento; e
2. Conceda outra recuperação judicial que seja justa e adequada.

STEPHEN B. DARR,
AGENTE FIDUCIÁRIO,
Por meio de seus advogados:

Harold B. Murphy (BBO #362610)
Andrew G. Lizotte (BBO #559609)
Murphy & King, Professional Corporation
One Beacon Street
Boston, MA, 02108

Datado: 30 de dezembro de 2019
768087

In re. TelexFree et. al
Exhibit A to Seventeenth Motion To Disallow Zero Dollar Claims

Claim Number	Claimant Name	Country of Residence ¹	Amount of Claim as		Proposed Allowed	Notes
			Filed	Amount		
03585-000	Fawad Khulmi	Australia	\$	0.00	Disallowed	2
19017-000	Volodymyr Krushenytskyi	Australia		0.00	Disallowed	
02934-000	Telexfree Matos Ferreira	Brazil		0.00	Disallowed	
03244-000	Julian Barbosa Figlioli	Brazil		0.00	Disallowed	
44608-000	Eric Henrique Da Silva Ramos	Brazil		0.00	Disallowed	
48458-000	Sergio Becker	Brazil		0.00	Disallowed	
48618-000	Lourdes Zandonai Becker	Brazil		0.00	Disallowed	
49827-000	Felipe Caixeta Lima Bossi	Brazil		0.00	Disallowed	
54071-000	Altair Lopes De Souza	Brazil		0.00	Disallowed	
55713-000	Sergio Carlos Freire Sampaio	Brazil		0.00	Disallowed	
65200-000	Paulo Andre De Jesus Piaggio	Brazil		0.00	Disallowed	
68801-000	Lecivaldo Sampaio Beltrao	Brazil		0.00	Disallowed	
75552-000	Fabio Eduardo Silva	Brazil		0.00	Disallowed	
79856-000	Sandra Santos Silva	Brazil		0.00	Disallowed	
88046-000	David Tribioli Correa	Brazil		0.00	Disallowed	
92694-000	William Cruz Da Silva	Brazil		0.00	Disallowed	
96649-000	Ana Paula Rezende De Souza	Brazil		0.00	Disallowed	
108639-000	Cleunice De Almeida Brito	Brazil		0.00	Disallowed	
110357-000	Kellen Victor Serique	Brazil		0.00	Disallowed	
111301-000	Alexandro Juvenal Martins	Brazil		0.00	Disallowed	
111396-000	Rene Dos Santos Vieira	Brazil		0.00	Disallowed	
112626-000	Aleilson Rodrigues Santos	Brazil		0.00	Disallowed	2
112874-000	Ingrid Santos	Brazil		0.00	Disallowed	
113104-000	Marli Terezinha Santos	Brazil		0.00	Disallowed	
118021-000	Erlon Rocha De Souza	Brazil		0.00	Disallowed	2
124003-000	Roberth Reytmann Da Silva	Brazil		0.00	Disallowed	
124950-000	Eliane De Fatima Ogradowczik Beatto Ogradowczik Beatto	Brazil		0.00	Disallowed	
126071-000	Hélida Nátali Simão	Brazil		0.00	Disallowed	
127337-000	Mirameles Sabino Da Silva	Brazil		0.00	Disallowed	
128634-000	Mariza De Souza Pacheco Mariza De Souza Pacheco	Brazil		0.00	Disallowed	
131266-000	Edson Adrianno Santos	Brazil		0.00	Disallowed	
131285-000	Edson Adrianno Santos	Brazil		0.00	Disallowed	
131404-000	Rui Da Silva Medas	Brazil		0.00	Disallowed	
24429-000	David Anthony	Canada		0.00	Disallowed	
56068-000	Luis Daniel Avalos Garrido	Chile		0.00	Disallowed	
15890-000	Luan Chun Huang	China		0.00	Disallowed	
29648-000	Li (立) Min (民) Guo (郭)	China		0.00	Disallowed	
29909-000	Liminguo (郭立民) Limin (立民) Guo (郭)	China		0.00	Disallowed	
29934-000	Liminguo (郭立民) Limin (立民) Guo (郭)	China		0.00	Disallowed	
31169-000	Guolimin (郭立民) Limin (立民) Guo (郭)	China		0.00	Disallowed	
31515-000	Guo, Limin (郭立民) Limin (立民) Guo (郭)	China		0.00	Disallowed	
31634-000	Limin, Guo Limin Guo	China		0.00	Disallowed	
31640-000	Limin, Guo Limin Guo	China		0.00	Disallowed	
31644-000	Limin, Guo Limin Guo	China		0.00	Disallowed	
31828-000	Limin, Guo Limin Guo	China		0.00	Disallowed	
31834-000	Limin Guo Limin Guo	China		0.00	Disallowed	
31836-000	Limin Guo Limin Guo	China		0.00	Disallowed	
31846-000	Limin Guo Limin Guo	China		0.00	Disallowed	
31907-000	Limin Guo (郭立民) Limin (立民) Guo (郭)	China		0.00	Disallowed	
31916-000	Limin Guo (郭立民) Limin (立民) Guo (郭)	China		0.00	Disallowed	
32712-000	Limin Guo (郭立民) Limin Guo	China		0.00	Disallowed	
33016-000	Enfu Guo Enfu Guo	China		0.00	Disallowed	
33018-000	Ma Juncong Juncong Ma	China		0.00	Disallowed	
34831-000	Haifeng Wei Haifeng Wei	China		0.00	Disallowed	
34928-000	Haifeng Wei Haifeng Wei	China		0.00	Disallowed	
35000-000	Liu Xuexia Xuexia Liu	China		0.00	Disallowed	
63258-000	Jianzhong Liu	China		0.00	Disallowed	
01626-001	Jarol Wilson Garces	Colombia		0.00	Disallowed	

In re. TelexFree et. al
Exhibit A to Seventeenth Motion To Disallow Zero Dollar Claims

Claim Number	Claimant Name	Country of Residence ¹	Amount of Claim as	Proposed Allowed	Notes
			Filed	Amount	
90901-000	Uziel Rodriguez	Colombia	0.00	Disallowed	
115081-000	Diego Alexander Quintero Velasquez	Colombia	0.00	Disallowed	
118505-000	Fabiola Osorio No Osorio Holguin	Colombia	0.00	Disallowed	
07046-001	Aneudy Jesús Claudio	Dominican Republic	0.00	Disallowed	2
12378-000	Allen Rafael Salas Reyes	Dominican Republic	0.00	Disallowed	
14157-000	Daniel Fernando Ramirez Franco	Dominican Republic	0.00	Disallowed	
16193-000	Juan Apolinar Checo Rodriguez	Dominican Republic	0.00	Disallowed	
27045-000	Rafael Antonio Francisco Santana	Dominican Republic	0.00	Disallowed	
28553-000	Laura Licelot Escoto Padilla	Dominican Republic	0.00	Disallowed	
74525-000	Juan Roberto Nelson	Dominican Republic	0.00	Disallowed	
116841-000	Alvaro Blanco	Dominican Republic	0.00	Disallowed	
129956-000	Beatriz Bienvenida Ovalles	Dominican Republic	0.00	Disallowed	
61679-000	Luz Amparo Sierra	Ecuador	0.00	Disallowed	
88443-000	Harman Norberto Zumba Capa	Ecuador	0.00	Disallowed	
133126-000	Joel German Puebla German Puebla	Ecuador	0.00	Disallowed	
133127-000	Joel German Puebla	Ecuador	0.00	Disallowed	
65347-000	Nathali Vicuña	El Salvador	0.00	Disallowed	
129083-000	Luis Roberto Sarco	El Salvador	0.00	Disallowed	
01255-000	Emine Tunc	Germany	0.00	Disallowed	
32936-000	Luc Maille Lefranc	Haiti	0.00	Disallowed	
108567-000	Nancy Lorena Nunez	Honduras	0.00	Disallowed	
108650-000	Nancy Lorena Nunez	Honduras	0.00	Disallowed	
45632-000	Sau Ha So	Hong Kong	0.00	Disallowed	
45643-000	Chun Fong Chau	Hong Kong	0.00	Disallowed	
60383-000	Carlo Alberto De Marco	Italy	0.00	Disallowed	
77156-000	Carlos Roberto Martins	Italy	0.00	Disallowed	
124507-000	Monica Colombini	Italy	0.00	Disallowed	
126042-000	Monica Colombini Gnutti	Italy	0.00	Disallowed	2
36407-000	Sabirash Kobenovna Kobenova	Kazakhstan	0.00	Disallowed	
44298-000	Sabirash Kobenovna Kobenova	Kazakhstan	0.00	Disallowed	
94171-000	Aizhan Arikbayeva	Kazakhstan	0.00	Disallowed	
05201-000	Alain Pierre Rosine	Mexico	0.00	Disallowed	
40341-000	Maria Del Rosario Perez Botello	Mexico	0.00	Disallowed	
26094-001	Fadeyi Olufemi Omotayo	Nigeria	0.00	Disallowed	
56784-000	Reinaldo Bebi Fernández	Paraguay	0.00	Disallowed	
56799-000	Maria Raquel Solis	Paraguay	0.00	Disallowed	
58369-000	Reinaldo Bebi Fernandez Candia	Paraguay	0.00	Disallowed	
128323-000	Gabriela Elizabeth Paredes	Peru	0.00	Disallowed	
09861-000	Antonio Cardoso	Portugal	0.00	Disallowed	
47892-000	Victor Manuel Abreu Olim Marote	Portugal	0.00	Disallowed	2
126021-000	Soraya Lee Weng	Portugal	0.00	Disallowed	2
128218-000	Maria Manuel Sousa Botelho	Portugal	0.00	Disallowed	
86917-000	Alexey Sergeevich Alexandrow	Russia	0.00	Disallowed	
44865-000	Gabriel Aboni	Spain	0.00	Disallowed	
124691-000	Jose Manuel Berjano Perez	Spain	0.00	Disallowed	
09844-000	Elias Moringe Nagol	Tanzania	0.00	Disallowed	
99431-000	Lukiya Tazalika	Uganda	0.00	Disallowed	
99634-000	Muwembe Kalid	Uganda	0.00	Disallowed	
71539-000	Dmitriy Sergeevich Yavorskiy	Ukraine	0.00	Disallowed	
60242-000	Alan John Lloyd	United Kingdom	0.00	Disallowed	
08189-000	Natalina C Mendes	United States	0.00	Disallowed	
30328-000	Larry Richard Saenger	United States	0.00	Disallowed	
34865-000	Guerline Martin	United States	0.00	Disallowed	
36287-000	Magdalene Kariuki	United States	0.00	Disallowed	
44521-000	Juan Antonio Rosas	United States	0.00	Disallowed	
46959-000	Dorothy Osgood	United States	0.00	Disallowed	
47868-000	Santos Mauricio Corea	United States	0.00	Disallowed	
68193-000	Rhadalis E Belliard	United States	0.00	Disallowed	
71434-000	Natalio Martinez Carrera	United States	0.00	Disallowed	
78853-000	Carmen De La Cruz	United States	0.00	Disallowed	
82201-000	Pedrina Setra	United States	0.00	Disallowed	
111162-000	Lucy Dasilva Medeiros	United States	0.00	Disallowed	2
111193-000	Jose Cabral Medeiros	United States	0.00	Disallowed	2
111235-000	Mariza Cabral Medeiros	United States	0.00	Disallowed	2
113366-000	Regulo Ramon Rodriguez	United States	0.00	Disallowed	
115662-000	Vicente Diaz	United States	0.00	Disallowed	

In re. TelexFree et. al
Exhibit A to Seventeenth Motion To Disallow Zero Dollar Claims

Claim Number	Claimant Name	Country of Residence ¹	Amount of Claim as		Notes
			Filed	Proposed Allowed Amount	
121396-000	Lay Sonita	United States	0.00	Disallowed	
122977-000	Raquel A Pereira	United States	0.00	Disallowed	
124230-000	Edwin Arnulfo Navarrete	United States	0.00	Disallowed	
126225-000	James Robert Duboce	United States	0.00	Disallowed	
126255-000	Jonathan Jose Mercado	United States	0.00	Disallowed	
126788-000	Antonio Demelo	United States	0.00	Disallowed	2
127168-000	Elana Aizenshtat	United States	0.00	Disallowed	
128674-000	Debra Ann Aldrich	United States	0.00	Disallowed	
131683-000	Lorena Elizabeth Ramos	United States	0.00	Disallowed	
132798-000	Renato Raposo	United States	0.00	Disallowed	2
05265-000	Walter W Jabs Jr Esq	Unknown	0.00	Disallowed	
71288-000	Loida Anthony	Unknown	0.00	Disallowed	
84815-000	Li Ying Kuo	Unknown	0.00	Disallowed	
01727-000	Karen Estrella Chirino	Venezuela	0.00	Disallowed	

Notes

1: Country of Residence as entered by Claimant on the claim form filed electronically.

2: Claimant did not identify his or her name in the "Creditor Name" field of the claim form, and therefore claimant name was derived from the "Signature" field. The "Notice" and "Registration" fields were also considered as necessary.